

## LEI N.º 6.412, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 159.627,13, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2090-Manutenção do SIASUS	
33.71.41-Contribuição para Manutenção dos Consórcios(322).....	R\$ 68.000,00
33.90.30-Material de Consumo(323).....	R\$ 60.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física(324).....	R\$ 1.627,13
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(325).....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 159.627,13</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011, referente ao recurso nº 4590 – Teto Financeiro.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2012.

Armando Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração